

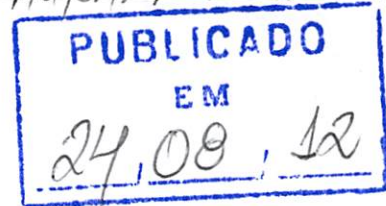
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

tribuna norte



Ag. 09

LEI Nº 287/2012

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, para repasse de subvenção social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal de Mauá da Serra-PR, autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 00.798.001/0001-23, com sede na Rua Santa Helena, 50, cidade de Mauá da Serra-PR, para repasse de recursos no valor de até R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de subvenção social.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio deverá regular as condições e prazo dos repasses, dentre as formalidades legais que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e doze. (23.08.2012).

Hermes Wicthoff
Hermes Wicthoff
PREFEITO